



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

Imprensa e exclusão: a *Folha de São Paulo* e a infância marginalizada¹

Maurício de Medeiros Caleiro

Mestrado em Comunicação, Imagem e Informação da
Universidade Federal Fluminense (UFF)

1. Infância Marginalizada
2. Jornalismo diário
3. Representação

Resumo

O trabalho procura desenvolver um exame crítico da cobertura jornalística que um grande órgão da imprensa brasileira – o jornal *Folha de São Paulo* – destinou à questão da infância marginalizada no período compreendido entre janeiro de 2001 e março de 2002. A “questão da infância” é introduzida a partir de abordagem histórica, procedida do exame da referida cobertura através de artigos que, cotejados entre si, foram divididos, para efeito de análise, em dois grandes grupos: os que retratam a infância em situação de penúria e exploração – privilegiando temas como o abandono e o trabalho e prostituição infantis -; e aqueles que, no mais das vezes apontando-lhe um dedo acusador, promovem o debate sobre questões ligadas à criminalização infanto-juvenil – destacadamente inimputabilidade penal, sistema prisional e direitos humanos.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

Imprensa e exclusão: a *Folha de São Paulo* e a infância marginalizada

1. A “questão da infância”

No decorrer do último século a infância vivenciou uma situação paradoxal: ao passo que, pela primeira vez na história, constituíam-se – no bojo da Declaração Universal dos Direitos do Homem - salvaguardas legais a seu desenvolvimento e proteção, ela tornou-se, cada vez mais, uma problemática contemporânea por excelência.

Não que a exclusão infanto-juvenil constituísse novidade. Uma mirada histórica revela que altos índices de mortandade infantil remetem a tempos imemoriais, que a exploração da mão-de-obra de crianças estava presente mesmo na Idade Média – espécie de “período pré-histórico da infância”, como quer Philippe Ariés. O estranhamento pelo estado de coisas do tema na contemporaneidade vem do desfacelamento na crença de que o desenvolvimento capitalista seria a principal garantia contra o desamparo da infância, como aponta Marcos Cezar de Freitas.²

Há quinhentos anos, a reestruturação das relações sociais que a ascensão da burguesia mercantil passaria a ditar com o início da Idade Moderna engendrou, paulatinamente, a constituição de um espaço específico da infância, ante-sala de estímulo à cognição e à criatividade destinada à criação de condições preliminares para que, via educação, viessem a ser supridas as demandas técnicas impostas pela nova ordem socioeconômica.

Tal processo viria a fornecer, com o progressivo avanço técnico-educacional, as bases para o grande salto tecnológico representado pelo advento da Revolução Industrial, que importaria um novo paradigma para as relações entre capital e trabalho. Por paradoxal que possa parecer, a problemática da infância ganha, então, inédito relevo: nas fábricas, crianças submetidas aos mesmos turnos de 14 ou 16 horas dos adultos; nas cidades, crescimento urbano desordenado produzindo hordas de indigentes mirins. A ligação entre desenvolvimento capitalista associado à expansão urbana e ao aumento da miserabilidade com reflexos no universo infantil viria a constituir o centro duro da expansão da questão da infância - pois, como alude Otávio Ianni, desenvolvimento e exclusão, abundância e miséria são duas faces da mesma moeda do capital.³

¹ Trabalho apresentado no NP13 – Núcleo de Pesquisa Comunicação e Cultura das Minorias, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador/BA, 04 e 05. setembro.2002.

² ARIÉS, Philippe – *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: LTC, 1981; e FREITAS, Marcos Cezar de (org.) - *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1997.



1.1. Tristes trópicos: a infância em um contexto colonial

A imagem dos trópicos colonizados como *locus* da violência e da ilegalidade encontra na história de suas crianças veemente expressão. A criança como elemento da base (base-limite, abissal) do processo de exploração da força de trabalho está presente já na expansão colonial, nos grumetes e pajens dos 9 aos 13 anos recrutados à força, alimentados com sobras e destinados a aplacar, com violações e estupros, o furor sexual de uma tripulação de degredados rumo aos trópicos.⁴

Ante tal mosaico de horrores, anteprojeções do presente – Febem, comércio de meninas-prostitutas, crianças deformadas pelos fornos das carvoarias – não é ocasional. O Brasil, pátria-mãe gentil, tem esse dom único de embaralhar presente e passado, reflexos múltiplos de uma conformação estrutural que ao final permanece a mesma. A quantos eventos do presente é possível correlacionar o extermínio indígena? Em que medida os efeitos dramáticos da escravidão negreira deixaram de ser um evento cotidiano?

Dos cerca de 600 mil africanos trazidos ao Rio de Janeiro nas três primeiras décadas do século XIX, estima-se que 180 mil tinham menos de quinze anos – e que só 60 mil chegaram em terra com vida. Os inventários dos agricultores fluminenses apontam que 1/3 de seus escravos morriam antes de completar dez anos, e que mais da metade não chegava aos dezoito. Metade das crianças com até cinco anos eram orfãs, número que subia para 80% entre os de 11 anos de idade. Eis o processo de formação da fratura socioeconômica brasileira, hoje exposta.⁵

Nos períodos seguintes, enquanto, na Europa, sob a influência iluminista, o Estado mais e mais se afasta de modelos caritativos de assistência – simbolizado nas chamadas “roda de expostos” –, a favor de políticas de educação e de integração socioeconômica, no Brasil um exame das políticas de Estado para a infância, do final do século XIX aos nossos dias, revela não apenas um descompasso de mentalidade, um “atraso” estrutural - mas o quanto tal cisão, tal “fratura original”, ao implicar em uma distinção fundamental no seio da sociedade brasileira – entre elite e povo, bem nascidos e pé-rapados, homens de bem e patulêia - atua como premissa orientadora das políticas para a questão.

³IANNI, Otavio- *A idéia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 169.

⁴RAMOS, Fábio Pestana – “A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. Em: PRIORE, Mary Del – *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999, pp. 19-54.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

Assim, a progressiva criminalização da infância, estreitamente ligada à conformação socioeconômica do país, passa a ser mais e mais institucionalizada - através dos internatos obedientes às orientações eugenistas deflagradas no bojo da discussão de raça como fator de degradação nacional (Nina Rodrigues, Silvio Romero); do Código de Menores (1927); da Escola repressiva e de laivos fascistas da Era Vargas; e, sobretudo, após a implementação de políticas obedientes à “Ideologia de Segurança Nacional” - cuja orientação repressiva grassa na contra-mão da história (quando os direitos específicos da infância passaram a ser reconhecidos e aplicados internacionalmente), mantendo-se vigente durante os vinte anos de regime militar.⁶

Com a distensão política e o longo e gradual processo de redemocratização do país, organismos da sociedade civil obtêm importantes conquistas no Legislativo. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi saudado como um arcabouço de proteção à infância afinado com a evolução de seus direitos específicos. Porém, com o não-desmantelamento do sistema prisional destinado à infância herdado do regime anterior, o progressivo recrudescimento da segurança pública e o frouxa e cambiante aplicação dos códigos legislativos no país, o ECA vem sofrendo fortes ataques e resistências, sobretudo de setores conservadores e do público mantido à beira da histeria pelo noticiário sensacionalista sobre a violência.

2. A *Folha de São Paulo* e a situação da infância

Efetuada através de um processo de leitura e seleção diária de noticiário sobre o tema, a pesquisa resultou na coleta, ao fim do período de quinze meses e entre matérias e artigos, de 162 textos. Não estão contidos nesses números as quase duas dezenas de textos sobre ações de ONGs e voluntariados que, de forma pontual e nos limites de sua capacidade, trabalham para minorar o sofrimento da infância. Esta é, portanto, uma pesquisa que privilegia a investigação da abordagem “negativista” da “questão do menor” – ou seja, que se concentra em matérias que o retratam em situação de abandono, exclusão ou delinquência. Visa aferir em que medida a imprensa diária, representada pela *Folha de São Paulo*, cumpre sua função de refletir a situação da infância no país e de informar o leitor acerca das reais dimensões e da gravidade da questão.

⁵ GÖES, José Roberto de e FLORENTINO, Manolo – “Crianças escravas, crianças dos escravos”. Em PRIORE_pp. 177-191.

⁶ Ver Priore_1992 e FREITAS_1997.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

O noticiário sobre o “menor” privilegiou, no decorrer da pesquisa, questões ligadas à criminalização em cerca de 58% dos textos. Os 42% restantes refletem a situação de abandono e de exclusão, destacando temas como o trabalho infantil.

Ao analisar o total de textos colhidos observa-se que 77% das matérias sobre o tema decorrem de “fatos” políticos ou, em maior número, ligam-se à cobertura complementar ao anúncio de medidas governamentais.⁷ O destaque dado a essas matérias, em comparação com as demais, dispersas em meio ao emaranhado de textos, reforça a sensação de que a situação da infância só assoma ao primeiro plano quando atrelada às decisões e interesses da “alta política” – e, portanto, do grande capital.

Assim, no período, o destaque conferido pelo jornal a um tema como o trabalho infantil está diretamente relacionado – em cerca de 85% das matérias sobre o assunto - a dois fatos políticos: as denúncias sobre as condições particularmente degradantes às quais eram submetidos os trabalhadores mirins em carvoarias do Maranhão - deflagradas pela reação ao aumento das intenções de voto da candidatura presidencial de Roseana Sarney, governadora daquele estado -; e a regulamentação, pelo governo brasileiro, após muita relutância, dos requisitos para o cumprimento das convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho.⁸

Do total de matérias sobre a infância marginalizada, os 23% restantes tampouco expressam, em sua maioria, um genuíno fervor investigativo acerca do tema. Um terço deles vem a público por estar associado a alguma anomalia social, *mondo cane*, propiciada, no mais das vezes, pelos efeitos do grau de indigência a que estão submetidas as parcelas miseráveis da população (como no caso da meretriz do Vale do Jequitinhonha que incentivava e promovia a prostituição de suas quatro filhas, com idades entre 11 e 15 anos, e cuja simplicidade e desconhecimento do crime comoveu a própria delegada que a autuou⁹). Os raros destaques acham-se entre os dois terços restantes – em geral matérias “frias”, que aparentam ter sido elaboradas com algum tempo de maturação e das quais depreende-se algum vigor investigativo.

⁷ Alguns casos – como o identificado como o dos “meninos emasculados do Maranhão” – tornam problemática tal divisão, pois, embora o caso já tivesse sido noticiado antes do anúncio da eventual candidatura presidencial de Roseana Sarney, é impossível aferir em que exata medida o destaque que veio a ter depois deva-se ao fato político.

⁸ Que dizem respeito, respectivamente, à idade mínima para trabalho no país e à classificação de 82 atividades vetadas ao trabalho de menores de dezoito anos.

⁹ BRAGON, Ranier. “Meninas são presas por prostituição no norte de MG.” *Folha de São Paulo*, 22/09/2001.



2.1. Trabalho infantil

O trabalho infantil - que atinge uma em cada seis crianças entre 10 e 14 anos, totalizando 7,7 milhões de indivíduos dos cinco aos dezessete anos - foi abordado em 102 matérias no período pesquisado. Em 43% das vezes, tratava-se de destacar, com base em algum relatório recém-divulgado (da OIT, do Unicef ou congêneres), supostas conquistas do governo federal.

A tendência a pautar-se pela agenda governista e a crítica rasa dos dados ditos oficiais é a tônica dominante em 9 das 11 matérias produzidas acerca da cobertura das já referidas convenções da OIT. Porém, mais grave é a saudação resignada que o jornal, em editorial, dirige às iniciativas do poder público frente às demandas sociais – a cuja melhoria de índices ele “tem contribuído.” Aceitando passiva e resignadamente a nova posição estratégica do Estado na contemporaneidade o jornal reforça a ótica sob a qual o Estado não mais implanta ou executa políticas – ele é um *colaborador*.

Colaborando para que ou para quem, pergunta-se. Decerto não é para o povo, já que este é tido pelo mandatário máximo como atrasado e desprovido de discernimento - em uma palavra: caipiras. Tampouco para a “iniciativa privada”, cujas dimensões as ações governamentais só fizeram diminuir nos últimos sete anos, arrastando consigo postos de trabalho e gerando “crescimento negativo” (adorável neologismo criado pelos economistas para se referir a uma situação na qual o crescimento *per capita* é percentualmente inferior ao crescimento populacional – ou seja, é deficitário). Resta, portanto, o capital especulativo, de tal forma agraciado pelas benesses governamentais - traduzidas, entre outras, nas maiores taxas de juros do mundo – que os bancos brasileiros declararam – notem bem, declararam - no ano fiscal de 2001, lucros na casa dos bilhões de dólares – os maiores do mundo no período.

Nesse cenário desolador, um número reduzido de matérias -, exceções que confirmam a regra - apontam caminhos e atingem um bom nível jornalístico sem se deixar impregnar pelo ideário dominante. É o caso do texto de Célia Chaim, *Crianças trabalham como adultos em SP*, em que, partindo de um convite ao presidente Fernando Henrique Cardoso para que constate a exploração infantil em sua própria cidade, São Paulo, antes de viajar a Genebra para a convenção da OIT, traça um retrato sensível porém não piegas do cotidiano de sete crianças que trabalham nas ruas. Desmistificando a visão da miséria como algo remoto – a qual não caberia ao pivete de



rua, marginalizado e próximo, representar - chama a atenção para o fato de que “o trabalho infantil não ocorre só no interior da Bahia, onde crianças colhem sisal e quebram pedras (...) Basta olhar através do vidro do carro.” É o único, entre todos os textos examinados pela pesquisa, a problematizar as estatísticas referentes à infância, primeiro relativizando-as e questionando sua metodologia, para depois dimensioná-la ao leitor em termos comparativos: “Uma criança que fica em casa tomando conta dos irmãos para que a mãe trabalhe fora não entrará em alguma estatística sobre a força de trabalho brasileira. Assim como a que vende chiclete nos cruzamentos movimentados ainda não faz parte das estatísticas da OIT, segundo as quais 16% das crianças na faixa de 10 a 14 anos trabalham no Brasil. É o mesmo índice da Zâmbia, República Dominicana, Guatemala e Tailândia.”

2.2. Prostituição infantil

O descaso para com o tema da prostituição infantil reflete-se no número irrisório de matérias sobre o assunto – treze, menos de uma por mês - colhidas durante a pesquisa, demonstração cabal de ausência de empenho investigativo sobre o tema.

O brutal assassinato de um seis turistas portugueses em Fortaleza, embora não estivesse diretamente ligado a prostituição *infantil*, motivou três artigos. O de Kamila Fernandes faz um breve retrato da situação em Fortaleza e menciona o baixo número de denúncias de prostituição infantil no país, mas quando passa a retratar a vida das meretrizes da cidade o faz através de mulheres maiores de idade. A temática da infância fica um tanto deslocada e é pouco aprofundada no texto. Já Fernando Gabeira causou uma avalanche de protestos ao propor, em um de seus artigos semanais no caderno *Turismo*, que o governo restringisse a repressão ao tráfico de mulheres e à prostituição infantil, adotando uma política de minimização de danos quanto ao sexo pago adulto.¹⁰

Observa-se que, quando presente, a temática da prostituição infantil tende a ocupar um lugar pequeno, no bojo de discussões maiores. De acordo com o recolhido por esta pesquisa, quando não é assim – e o tema é o principal – percebe-se uma grande dificuldade de tratá-lo com uma base de dados condizente e com alguma contundência, acrescentando elementos ao mero registro jornalístico de uma ocorrência policial (pois é esse o enfoque nas demais matérias).

¹⁰ FERNANDES, Kamila – “Plano tenta combater turismo sexual”, *Folha de São Paulo*, 10/09/2001.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

E não se trata de tema rarefeito no cotidiano da sociedade brasileira. Ao contrário. A prostituição infantil há tempos deixou de ser um fenômeno majoritariamente concentrado nas regiões Norte/Nordeste e hoje marca presença até em redutos da pretensa classe média alta carioca, como aludiu reportagem d'*O Globo*.¹¹ O Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência estima em 600 mil o número de prostitutas mirins – sendo que o órgão é governamental e a prostituição infantil, dada a natureza da atividade, não é afeita a enquetes.

Portanto, o tratamento dispensado pela *Folha de São Paulo* à questão não apenas está sujeito a uma série de críticas – como o grosso da produção jornalística no país está –, mas em desacordo com o grau de representatividade social do tema – o que, do ponto de vista jornalístico, é bem mais grave. Em uma palavra: omissão.

3. Criminalização e direitos humanos

Em um de seus preciosos artigos, o jornalista Jânio de Freitas afirma: “Falar no problema dos meninos de rua sem falar nos seus pais é mistificação. (...) Esses meninos não são frutos espontâneos da rua. A elas chegam tangidos pela pobreza de seus pais. Não são meninos de rua, são meninos da miséria.”¹²

Jânio, se sabe, é uma exceção. Há tempos tornou-se lugar-comum no espaço midiático brasileiro os esforços de desvinculação dos problemas estruturais do país de suas causas econômicas. Tal associação, ainda que reiteradamente comprovada por pesquisas e pela análise histórica, pertence ao rol daquelas que se tornaram inescapavelmente *demodée*, sob os auspícios dissimulados e contínuos de uma imprensa submetida cada vez mais, via sucessivas fusões empresariais, ao comando do grande capital.

Abordagens que levem em conta tais pressupostos também são raras na *Folha de São Paulo*. Abordar a “questão da infância” a partir da chave da criminalização, no entanto, é recurso amplamente adotado pelo jornal. No período pesquisado conferiu-se grande destaque ao debate sobre a diminuição da idade mínima de imputabilidade penal no país – tema que, insuflado por

¹¹ Dantas, Pedro - “Barra [da Tijuca] é o bairro com maior índice de exploração sexual infantil.” *O Globo*, 12/02/2002.

¹² FREITAS, Jânio de – “Meninos da miséria”. *Folha de São Paulo*, 27 de julho de 1993. *Apud* FRONTANA, pp. 29 e 30.



políticos de direita e por uma opinião pública assustada, costuma ser retomado pela imprensa nos períodos em que questões de segurança pública dominam o noticiário.

A questão foi debatida, inclusive, na seção Opinião/Debates, em que às vezes dois contendores respondem, sob perspectivas opostas, a determinada questão. “Diminuir a maioria penal é uma boa proposta para combater a criminalidade?” – a pergunta, que, como em tantas outras ocorrências pesquisadas, reduz a questão ao aspecto criminal e despreza suas implicações para com os adolescentes afetados - foi respondida pela deputada federal (PMDB-ES) e coordenadora da Frente Parlamentar pela Criança e pelo Adolescente, Rita Camata; e pelo militar e deputado peemedebista (DF) Alberto Fraga.

Fraga repete a estratégia usual dos defensores da alteração – não leva em conta o “menor” ou o grau de atrocidade do próprio sistema prisional ao qual ele estará sujeito, voltando-se somente à sociedade atemorizada, à qual dirige-se de forma apelativa e emocional, recorrendo ainda à sensação generalizada de impunidade (que, a rigor, não se aplica à infância e à juventude, mas a crimes do “colarinho branco”, a policiais e a setores do “crime organizado”):

“Retirar um adolescente do convívio normal, impedindo-o de praticar atrocidades, não é uma medida radical ou descabida. É perfeitamente justa, principalmente na visão dos jovens e adolescentes filhos de pais assassinados por outros jovens que ceifam a felicidade e o futuro de muitos, isso sob o manto da inimizabilidade e da impunidade.”¹³

Tais argumentos já haviam sido esgrimidos de forma satisfatória no texto de Camata:

“É compreensível que a sociedade acredite nas soluções “fáceis” para aliviar o seu pânico. Mas não podemos permitir que o sintoma da violência, que tem entre as suas causas o tímido investimento governamental na erradicação da pobreza e na melhoria da educação, do lazer e da geração de emprego, condene nossos meninos e meninas a um sistema carcerário falido, no qual a possibilidade de recuperação do ser humano como cidadão é comprovadamente nula”¹⁴

As palavras da deputada refletem uma posição em desacordo com a maior parte das reportagens do jornal sobre o tema. Em doze matérias a *Folha de São Paulo* limita-se a refletir o “clamor” por alterações. Em outras três exprime a opinião dos que as rejeitam. Estaria o jornal, tal qual um político em busca de votos, conformando-se à opinião do público leitor? - ou, posto de outra forma, buscando atender às demandas do consumidor? Nesse caso, como fica o

¹³ FRAGA, Alberto – “Desejo da sociedade”. *Folha de São Paulo (Opinião/Debates)*, 13/12/2000.

¹⁴ CAMATA, Rita – “Infância ameaçada”, *Folha de São Paulo (Opinião/Debates)*, 13/12/2000.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

pluralismo, a “defesa dos direitos humanos” propalada inclusive no “Manual da redação”? Um jornal que se pretende isento, crítico e afinado com os ideais democráticos e libertários, se quer respeitado por tais condutas, deveria, ainda que contrariando a sua massa de leitores momentaneamente envolta em ideais pré-civilizatórios - buscar oferecer-lhes informação com equilíbrio de opiniões e atenta à preservação da democracia de fato. Mas, ante o capital, a *Folha de São Paulo* sucumbe uma vez mais.

3.1. A Febem e o sistema prisional

A Febem – como, de resto, quase tudo o que se refere ao sistema prisional – é um tópico em relação ao qual o grau de informação do leitor está diretamente relacionado à capacidade da mídia de informar. Se em questões como o abandono e a prostituição infantil é possível tecer um juízo – sujeito a toda sorte de deformações – a partir da observação pessoal, isso não se aplica de forma alguma ao sistema de repressão e guarda da infância. Omissa tal cobertura jornalística, a tendência, pela própria conformação das relações Poder-mídia no país, é grassar o *marketing* governamental, concebendo e maquiando a questão como bem lhe parecer.

Foi exatamente tal processo o que se verificou em boa parte do período desta pesquisa. Com as atenções desviadas para questões mais evidentes – como as mutilações provocadas pelo trabalho infantil nas carvoarias ou os chamados “meninos emasculados do Maranhão”, as poucas referências à Febem, traçadas por “autoridades”, em textos do caderno *Opinião* davam conta de um tremendo “ajuste no sistema”, enfim liberto da corrupção e da tortura e recuperado para os fins psicossociais que dele se espera. Tudo corroborado por números e estatísticas, como se espera, nos dias de hoje, de qualquer projeto dito “sério”.

A ilusão durou exatos 13 meses. Em 3 de fevereiro de 2002 uma extensa reportagem de Gabriela Athias traz à tona novas e graves denúncias. Narra um novo procedimento-padrão para os casos de tortura, em que um monitor da instituição desvia o foco da investigação registrando queixa contra um ou mais “menores”, enquanto protela ao máximo o exame de corpo delito dos internos. Apesar da tática, o Ministério Público conseguiu reunir material sobre quatro ocorrências: em duas delas “menores” que sofreram traumatismo craniano foram acusados por monitores - que chegaram andando à delegacia - de agressão. Outra diz respeito a detentos encarcerados em um quarto que foi incendiado, causando uma morte por carbonização. Uma



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

última indica um espancamento em massa, com novos recursos de sadismo, como uso de *spray* químico e de tacos de golfe e de *baseball*.¹⁵

Um sistema descrito como “couro e tranca” tem promovido – principalmente para evitar rebeliões em ano eleitoral, segundo um dos monitores que falou à reportagem -, longos períodos de confinamento e surras sistemáticas. Tal quadro, somado à falta de higiene das prisões, fez com que 80% dos detentos da unidade Raposo Tavares contraíssem sarna ou micose.¹⁶

Em que se lamenta que retratando tais atrocidades, a matéria de Gabriela Athias marca o melhor momento da cobertura do jornal sobre o tema. Ouvindo testemunhas com nome e sobrenome, cotejando evidências variadas, abrindo espaço para a resposta do “outro lado” mas reiterando, ao final da matéria, a gravidade das denúncias. Pena que a sociedade brasileira pareça estar de tal forma anestesiada que um quadro dilacerante como o descrito não lhe causa comoção, revolta ou mobilização. O governador balbuciou algumas desculpas, o próprio jornal (como veremos a seguir) amenizou a situação, e a vida segue.

As questões levantadas pela reportagem fizeram com que o jornal se manifestasse em editorial na edição do dia seguinte. Vale a pena processar um exame minucioso do texto que explicita as posições da *Folha* ante o dantesco quadro retratado pela matéria.

O tolo pleonasma do título – “Febem intranquila” – é prenúncio do que virá a seguir:

As turbulências na Febem diminuíram bastante em 2001: após um biênio trágico, no qual 78 rebeliões foram registradas, só duas revoltas ocorreram. O avanço se deve, em boa medida, à substituição do sistema anterior, no qual centenas de adolescentes eram amontoados em grandes unidades localizadas na capital, por um modelo mais descentralizado, baseado em pequenos centros de internação distribuídos pelo Estado. A sucessão aparentemente interminável de fugas e rebeliões foi interrompida, e a fundação deixou de frequentar o noticiário.

O jornal dá mostras de entender por “turbulências” tão somente manifestações ruidosas que chamem a atenção popular e a sua própria. Assim, é inequívoco “avanço” que estas tenham diminuído, de 78 para 2, não importando por que artes. O editorial aceita de bom grado que tal “avanço” seja creditado, como o faz o governo paulista, à descentralização do modelo penitenciário – ainda que em sua única visita *in loco* a uma desses novas unidades, a reportagem tenha constatado, no cerne da política que garante tal “bom desempenho” da instituição,

¹⁵ ATHIAS, Gabriela – “Laudos indicam ocultação de violência”, *Folha de São Paulo*, 05/03/2002.

¹⁶ ATHIAS, Gabriela - ““Couro e tranca” é regra, afirma funcionário”, *Folha de São Paulo*, 05/03/2002.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

violações dos direitos humanos ainda mais graves do que as verificadas na vigência do antigo modelo.

Cabe observar, ainda, não haver questionamento algum acerca dos dados sobre fugas e rebeliões, bem como nenhum pingo de auto-reflexão jornalística sobre os porquês do desaparecimento de tais temas do noticiário – o que confere a este um caráter auto-regulável, perante o qual desaparece a outrora propalada função investigativa do jornalismo.

Mas nem tudo é desolação. Como reza a tradição dos editoriais, há ponderações – um tanto ponderadas demais e um tanto óbvias, mas há:

(...) É indispensável substituir a velha filosofia de atendimento, que mal se distinguia da adotada numa penitenciária, por um sistema voltado para a recuperação efetiva dos menores. Ex-funcionários da entidade, porém, alegam que a instituição não tem caminhado nesse sentido. Uma psicóloga diz ter sido orientada a se afastar dos menores: "Não tem que dar papo para vagabundo". Outra assistente demitida relata ter sido informada, depois de uma revista, que as "pauladas foram um mal necessário".

“É difícil saber quem tem razão” – prossegue a peça assinada pelo mais festejado conselho editorial do país, fazendo-nos supor que ou se trata de grave lapso profissional ou há, no seio de tal conselho, defensores de pauladas como método de reinserção social da infância.

A reestruturação da entidade provocou o afastamento de centenas de servidores, e o descontentamento é grande. A Febem vive uma transição - a passagem ao novo sistema ainda não foi concluída. Espera-se contudo que a prática pedagógica que confundia educação com espancamento ceda de fato lugar a procedimentos *menos desumanos* antes que as grandes rebeliões do passado dêem lugar a uma profusão de pequenas fugas e revoltas, talvez de menor visibilidade, mas não menos perigosas.¹⁷

No último parágrafo, como se lê, uma espécie de “síndrome de Pollyanna” acomete o editorialista, que não apenas afirma – gratuitamente, sem nada que as estimule - alimentar esperanças na transformação das práticas pedagógicas (“espera-se”, ao invés de “é necessário”, “é imperativo” ou “urge”), como, mesmo dispondo do apurado na reportagem do dia anterior, tem a “boa vontade” de situá-las no passado. Coroando a peça que cumpre a função de explicitar a opinião do jornal, pede-se procedimentos “menos desumanos” – cintos e chicotes ao invés de pauladas? – no trato com os jovens infratores. O editorial produz uma expressiva mostra do nível em que se encontra, no Brasil, o debate sobre a criminalização do “menor” - e, em decorrência, sobre questões que envolvam direitos humanos e sistema prisional.



3.2. A infância e o debate em torno dos direitos humanos

O acirramento do debate sobre criminalização e direitos humanos está intrinsicamente ligado à emergência de um “Estado penal e policial” em substituição ao “Estado caritativo”, como definiu Loïc Wacquant em seu estudo sobre as políticas de segurança pública norte-americanas. Os EUA ocupam um lugar central nessa transformação, como um país que tem vivenciado uma escalada da penalização das relações sociais que, entre outros efeitos, intensifica a confusão entre pobreza e marginalidade. Avança-se com furor sobre práticas comportamentais, a inimizabilidade penal está limitada aos sete anos de idade e a privatização do sistema prisional impulsiona o aumento exponencial do número de presidiários nas últimas décadas. Com a profunda alteração do cenário geopolítico mundial desde a queda do Muro de Berlim, tal transformação na concepção de Estado se encontra, em sua expansão *all over the world*, cada vez mais inflexionada pela hegemonia norte-americana. A conformação pós-desdobramentos do 11 de setembro de 2001 torna o cenário ainda mais cinzento.¹⁸

No Brasil fraturado pela miséria a repressão periférica como política de Estado faz parte do cotidiano do país, e o agravamento das condições de segurança nos grandes aglomerados urbanos, açulado pelo tratamento sensacionalista do tema na mídia, tem impulsionado, particularmente nas periferias mas também entre os setores médios e de elite, os ataques dos políticos de direita à defesa dos direitos humanos - por eles chamados de “direitos de bandidos.”

A expressão “direito de bandidos” confere a estes uma distinção ontológica em relação aos demais seres humanos. Tal distinção impede, aos olhos de seus propaladores, que os direitos humanos contemplem essa outra espécie, a criminal. Como, universais, o fazem (ou deveriam fazê-lo), recebem a pecha de “direitos humanos de bandidos!”, sendo então combatidos. A referida distinção impede que os detratores se apercebam do absurdo de se travar combate contra um direito que também lhes diz respeito – e de, na instabilidade socioeconômica de nossos dias e no despreparo de nossas forças policiais, virem-se, um dia, impelidos a praticar um ato criminoso ou de serem suspeitos de fazê-lo, transpassando então a tênue fronteira que separa o que entendem por duas espécies distintas.

¹⁷ “Febem intranquila”. *Folha de São Paulo*, 05/03/2002. Grifos nossos.

¹⁸ WACQUANT, Loïc – *Les Prisons de le Misère*. Paris: Raisons D'agir, 1999.



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

A infância não está a salvo de distinções semelhantes: se atentarmos ao fato de que os “menores” de rua, nas fotos do jornal, não podem, por lei, ser identificados - pois uma tarja preta lhes fraciona a face – desvelamos uma construção discursiva que reproduz e preserva a distinção entre uma infância constituída de sujeitos – Sacha, Sandy e Júnior - e outra anônima e sem direito à identidade – o que só intensifica sua marginalização.

A própria denominação “menor”, presente em debates jurídicos desde o final do século XIX e inscrita no código jurídico do país a partir de 1927¹⁹, expressa uma distinção fundamental, aceita e disseminada na sociedade brasileira, entre crianças – esses seres lúdicos de sorrisos cativantes que brincam nos jardins e nas praças – e “meninos de rua” – esses marginais em miniatura, de olhar ameaçador e que roubam e aterrorizam a sociedade. O menino de rua não é – e, como estabelece essa distinção, não poderá jamais ser – criança. É um criminoso. Pertence, portanto, a outra ordem ontológica. Essa distinção, de tal forma disseminada e institucionalizada que seus fundamentos não costumam ser sequer percebidos, quanto mais questionados, ignora “as determinações primárias do comportamento anti-social: as desigualdades estruturais das relações econômicas e sociais, instituídas pelas formas políticas e jurídicas do Estado, que garantem e legitimam uma ordem social injusta.”²⁰

Nesse quadro - marcado pelo maniqueísmo e por preconceitos de classe - o debate público em torno de cidadania e direitos tende a se restringir à ótica da criminalização, “Ou seja, os discursos e as práticas sobre os direitos humanos não chegam à população sob a forma de igualdade, felicidade e liberdade, mas sim de culpabilização, penalização e punição, integrando um movimento mundial de obsessão punitiva crescente”, como aponta a pesquisadora Helena Singer no instigante artigo “Direitos humanos e volúpia punitiva.”²¹

Questões ligadas à criminalização e a direitos humanos problematizam de forma intensa o sistema democrático brasileiro, exemplificando à perfeição a necessidade de antepor a

¹⁹ LONDOÑO, Fernando Torres – “A origem do conceito “menor””. Em PRIORE, Mary Del – *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1992, pp. 129-145.

²⁰ SANTOS, Cirino dos - - “O adolescente infrator e os direitos humanos.” *Discursos Sediciosos* (9/10), Rio de Janeiro, 2000, p. 169.

²¹ SINGER, Helena – “Direitos humanos e volúpia punitiva.” Biblioteca de direitos humanos da Universidade de São Paulo. www.direitoshumanos.usp.br/bibliografia/helena.html



salvaguarda de direitos mundialmente consagrados e o espaço das minorias à expressão de maiorias eleitorais simples.²²

Expressando claro retrocesso tanto em relação às aspirações universais por justiça e igualdade quanto ao cenário de evolução institucional que se esperava do mais longo período democrático da história brasileira, tal quadro deve à imprensa e à mídia - ou à omissão e inação que seus interesses financeiros “lhes impõem” - parte considerável de sua conformação.

Conclusões

“A ação ética só é virtuosa se for livre”. A bela frase, grafada por Marilena Chauí em um artigo de jornal, resume os pressupostos de uma linhagem filosófica cujo desenvolvimento leva à problematização da autonomia da vontade do sujeito face à heteronomia dos valores sociais – “a subjetividade ética é uma intersubjetividade socialmente determinada”, conclui a pensadora.²³

A imprensa poderia ser – ou forçosamente “deveria sê-lo”, embora talvez irrecuperavelmente não mais o seja – um dos pilares para o avanço das discussões sobre as demandas sociais. Se levarmos em conta o modelo idealista que construiu para si mesma – inspirada por ideais iluministas, orientada por teorias de responsabilidade social, obediente a princípios éticos grafados em manuais de redação – poderíamos por um breve momento imaginá-la cumprindo tal papel, antes de nos dar conta dos imperativos capitalistas que a sustentam.

Mas, na contemporaneidade, Mídia e Poder embaralham-se e confundem-se em processos simbióticos acelerados por fusões sucessivas que mais e mais unificam objetivos comuns aos dois campos. Em uma palavra: capital.

Em um mundo tornado orwelliano pela tecnologia, onipresente através de telas, monitores, *windows*, a intersubjetividade socialmente determinada de que nos fala Chauí vê-se fortemente desequilibrada a favor da ação da heteronomia exterior ao sujeito. O ser sobre e para o qual foi elaborada a referida linhagem filosófica é uma criatura do passado, não mais existe. Seus estilhaços encontram-se diluídos em meio ao fluxo virtual-midiático nele continuamente introjetado desde a tenra infância. Sua “autonomia da vontade”, embora não pare de simular

²² Segundo as pesquisas publicadas pela própria *Folha de São Paulo* nos últimos três anos, a pena de morte e a diminuição da imputabilidade penal estão em alta entre o eleitorado – e provavelmente seriam aprovadas em um plebiscito com votação obrigatória.

²³ CHAUI, Marilena – “Uma ideologia perversa”. *Folha de São Paulo (Caderno Mais!)*, 14/03/1999.



presença, é, na verdade, uma lembrança mítica, um palimpsesto em vez de reificado a milhões de gigabytes por segundo.

Nessa confusão acelerada, reflexiva e sempre aparentemente consensual o que é e o que não é violência passa a ser determinado por um aparato midiático que tem no capital a base (a estrutura físico-operacional), o meio (a comercialização de espaços/tempo que assegura a produção) e o fim (o retorno em forma de audiência/público proporcionando o lucro). Cria-se, então, um quadro valorativo a partir de valores subjetivos, que camuflam a violência enquanto estrutura e espetacularizam as manifestações cotidianas de delinquência que dela decorrem.

Tal quadro, em relação ao tema principal deste trabalho – a “questão da infância” e sua abordagem pela imprensa – explicita porque a sociedade brasileira, em sua imensa maioria, não se dá conta do grau de perversidade inerente ao fato de que, ao se manter passiva ante a brutal desigualdade socioeconômica, não só permite a perpetuação da miséria como ainda estimula a disseminação e deixa-se contaminar por uma estratégia discursiva que prega a supressão dos direitos, o aprisionamento e eventualmente a morte de crianças que, paupérrimas, sem acesso a moradia, educação, alimentação e lazer, lutam para sobreviver da única maneira que se lhes oferece.

Sociedade que revela assim, justamente quando se cria adentrando as portas da (pós)-modernidade primeiro-mundista, seu caráter retrógrado, seu pendor autoritário, a “incapacidade para tolerar o princípio formal e abstrato da igualdade perante a lei”; seu desfalecimento ante a letargia gozosa do entretenimento virtual/televisivo/Silvio Santos vem aí, indiferente ao proliferar da desigualdade, da corrupção, da baixa política, no país em que “a legalidade se constitui como círculo fatal do arbítrio (dos dominantes) à transgressão (dos dominados) e, desta, ao arbítrio (dos dominantes).²⁴

A análise estrutural da dinâmica que rege a opinião pública desautoriza, pelos motivos acima apontados, prognósticos alentadores. Resta, hoje, apenas uma vaga e não-autorizada esperança humanista de que, em meio ao cenário de crescente e espetacularizada violência e de irresponsável e banalizante ação da mídia, a sociedade brasileira encontre meios de fazer valer, para homens, mulheres e, prioritariamente, crianças, os direitos que, à custa da morte de milhões,

²⁴ CHAUI, Marilena – *Conformismo e resistência*. São Paulo, Brasiliense, 1986, p. 47.



a humanidade, que volta e meia teima em ameaçar arremessá-los à lata de lixo da história, firmou.

Referências bibliográficas

- ARIÈS, Philippe** – *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- BOBBIO, Norberto** - *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOURDIEU, Pierre** (dir.) – *La misère du monde*. Paris: Ed. Du Seuil, 1993.
- CHAUI, Marilena** - *Conformismo e resistência*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- CHAUI, Marilena** - “Uma ideologia perversa”. *Folha de São Paulo* (caderno *Mais!*), 14/03/99.
- FORRESTER, Viviane** – *O horror econômico*. São Paulo: Unesp, 1997.
- FOUCAULT, Michel** – *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1983.
- FREITAS, Marcos Cezar de** (org.) - *História social da infância no Brasil*. SP: Cortez, 1997.
- IANNI, Octávio** – *A idéia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. www.ibge.gov.br
- JOÃO DO RIO** - *A alma encantadora das ruas*. Rio de Janeiro: SMC/DGDIC, 1987.
- MARCÍLIO, Maria Luiza**. “A lenta construção dos direitos da criança brasileira - século XX”. SP: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP. www.direitoshumanos.usp.br/bibliografia/mluiza.html
- MARTÍNEZ, Peces-Barbas** (org.) - *Derecho positivo de los derechos humanos*. Madri: Editorial Debate, 1987.
- MORETZSOHN, Sylvia** – *A velocidade como fetiche - o discurso jornalístico na era do "tempo real"*. Tese de Mestrado. Niterói: IACS/UFF, 2000.
- PÊCHEUX, Michel** – *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Unicamp, 1990.
- PRIORE, Mary Del** (org.) - *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1992.
- PRIORE, Mary Del** – *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- ROURE, Glacy Q. de** – *Vidas silenciadas*. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.
- SANTOS, Juarez Cirino dos** – “O adolescente infrator e os direitos humanos”. *Discursos Sediciosos* (9/10), Rio de Janeiro, 2000, pp. 169-179.
- SINGER, Helena** – “Direitos humanos e volúpia punitiva.”. Biblioteca de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo. www.direitoshumanos.usp.br/bibliografia/helena.html



INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Salvador/BA – 1 a 5 Set 2002

WACQUANT, Loïc – *Les Prisons de le Misère*. Paris: Raisons D'agir, 1999.